

RESOLUÇÃO N° 03/2016
(Publicada no Diário Oficial de 09/03/2016)

Indefere o pedido da ALIMENTOS TIA SÔNIA LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SDE nº 1100100018495,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir, nos termos do parecer do Conselheiro Relator, o pedido formulado pela ALIMENTOS TIA SÔNIA LTDA., CNPJ nº 08.385.685/0002-24 e IE nº 072.612.834NO, de alteração do prazo inicial de concessão do benefício estabelecido na Resolução nº 197/2010.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 1º de março de 2016.

73ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JORGE FONTES HEREDA
Presidente